

LEI ORDINÁRIA Nº 14.864, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ABRAÃO ALVES DE CARVALHO, UMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ABRAÃO ALVES DE CARVALHO**, escola pública municipal ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado procederá ao cadastramento da referida Escola junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Professor Gabriel

**Publicado no DOE-JP Nº 0360
SUPLEMENTO.
De 06 de setembro de 2023.**


Assinatura